

Para os devidos efeitos se declara que, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.º 9/SACE/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «...aluguer de equipamento informático...»
deve ler-se: «...aluguer de programas informáticos...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 10 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 108/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delegeo no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a «Grande Muralha-Serviços de Gestão de Propriedades», para a prestação de serviços de administração e vigilância das seguintes unidades habitacionais:

Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei, Bairro Tamagnini Barbosa — Torres A/B/C, Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social da Taipa, edifício STDM — Blocos 3, 4 e 5, edifício D. Angélica Lopes dos Santos, edifício D. Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C e Centro de Habitação Temporária do Patane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Agosto de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 109/SATOP/97

Respeitante ao pedido formulado pela Caixa Económica Postal de Macau de desistência da concessão, por arrendamento, do

terreno com a área de 91,82 m², rectificada para 91m², integrado no Hotel da Boa Vista ou Bela Vista, como também é designado, como pátio do mesmo (Processo n.º 11/48-C da Comissão de Terras).

1. A Caixa Económica Postal de Macau é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 91m², descrito no Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob o n.º 12 428 a fls. 106 v. do livro B-33 e inscrito a seu favor sob o n.º 3 875 a fls. 143 do livro F-6, actualmente integrada no Hotel da Boa Vista ou Bela Vista como pátio do mesmo, por lhe ter sido transmitida por Yeong-Pat, com o consentimento do Território, através da escritura celebrada em 16 de Agosto de 1948 na Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade de Macau, exarada a fls. 21 do livro n.º 85 desta Repartição.

2. O terreno, que se encontra assinalado pela letra A1 na planta n.º 703/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 14 de Abril de 1997, havia sido concedido com a finalidade de ser utilizado na construção de uma estrada de acesso ao referido hotel, cuja propriedade era, à data daquela escritura, da Caixa Económica Postal.

3. Sucede que desde há muito que a aludida concessionária não tem propriedade do referido imóvel, pelo que deixou de ter qualquer interesse na concessão do mencionado terreno.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 22 de Maio de 1997, a concessionária veio solicitar a desistência da concessão do identificado terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido de desistência da concessão, por arrendamento, do terreno descrito na CRPM sob o n.º 12 428 a fls. 106 v. do livro B-33, o qual reverte ao Território, livre de ónus ou encargos, integrando o seu domínio privado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

